



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasnova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **PORTARIAS Nº 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029/2024:** CONCEDER ENQUADRAMENTO DE CARGA HORARIA AOS SERVIDORES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 16, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **CATIANA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 16994**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Tapal, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 17 , DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora CINTIA BRAGA SILVA – Matrícula nº 1004 , o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducasanova@gmail.com)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 18, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora EDILENE DOS PASSOS CASTRO COELHO – Matrícula nº 1138, o ENQUADRAMENTO na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topoi, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **EDIVANIA PASSOS – Matrícula nº 1008**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topoi, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 20, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

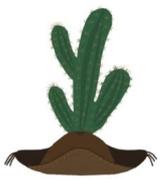
Art. 1º **CONCEDER** à servidora **EDNALVA MENDES PEREIRA** – Matrícula nº 7466, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topoi, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JORGE MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 7501**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 22, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **JOSILENE PEREIRA BARBOSA – Matrícula nº 1189, o ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducucasanova@gmail.com)



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 23, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **LIDIANNE DA SILVA CARVALHO – Matrícula nº 1063**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducacasanova@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 24, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA GORETT DE OLIVEIRA PASSOS SILVA – Matrícula nº 2056**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARIA MADALENA DOS REIS VIEIRA – Matrícula nº 1158**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555965/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARILEIDE MARQUES DA SILVA SOUZA** – Matrícula nº 1099, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.


Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 27, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSINEIDE RODRIGUES DE MELO OLIVEIRA – Matrícula nº 4927**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SIDINALVA DOS SANTOS SILVA – Matrícula nº 1536**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K Nº 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
seduccasanova@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

QUINTA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 47

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE CASA NOVA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 29, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Concede enquadramento de 40 horas semanais, e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **SUZANA MARCIA SOUZA DOS SANTOS – Matrícula nº 1055**, o **ENQUADRAMENTO** na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 28, p. único, Lei 178/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.

Uilian Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto de nº 309/2023
Casa Nova – BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASA NOVA,
CNPJ: 30555985/0001-82, com sede na Quadra K N° 01 e 02, Rua dos Bancários - Topol, 47.300-000,
município de Casa Nova, Estado Bahia
[seduccasanova@gmail.com](mailto:seducacasanova@gmail.com)